

**TERMO DE REFERÊNCIA N°. 01/CPP/COOP BR FY 24030/2024**

**1. INTRODUÇÃO**

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n°. BR FY24.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de técnicos, devidamente descritos no Objeto.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA PARCERIA**

O CPP – Centro de Pesquisa do Pantanal, entidade que vem gerando conhecimento técnico científico sobre áreas úmidas há mais de duas décadas. Neste sentido, vem desde 2028 por meio de colaboração com entes públicos e privados, atuando para viabilizar o apoio às ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso – CBHs, bem como a articulação administrativa e operacional com o fito de viabilizar o regular funcionamento das atividades dos CBHs. Desta forma e com vistas a apoiar o fortalecimento do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Araguaia, firmou o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil – TNC, com o seguinte objetivo:

1- Apoiar o parceiro “Comitê de Bacia Hidrográfica Alto Araguaia, na gestão dos recursos hídricos e articular a integração da gestão dos Sistemas Estadual e Nacional de gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito das atribuições do referido Comitê.

Para atingir esse objetivo, a Cooperação, será desenvolvida atuando estrategicamente nas seguintes atividades:

- ❖ Aplicar protocolo de análise de qualidade de água bruta captada para abastecimento nos municípios da Bacia;
- ❖ Promover e realizar eventos sobre Recursos Hídricos;
- ❖ Articular com entidades, órgãos públicos e empresas privadas responsáveis pelo tratamento de água de consumo dos municípios da Bacia.

**3. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Rio Araguaia tem sua nascente localizada na Serra do Caiapó e é um dos mais importantes rios do País, sendo o décimo terceiro de maior extensão, totalizando 2.114 km de talvegue e, juntamente com o Rio Tocantins, com área total de 385.044,13 km<sup>2</sup> e perímetro de 5.184,15 km, faz parte de uma das principais bacias hidrográficas do país, que se destaca como uma das principais artérias de drenagem e transporte de sedimentos do Cerrado (CARDOSO, 2011). O processo erosivo de degradação ambiental e de assoreamento é uma das principais preocupações ambientais. Além das voçorocas, outros fatores colaboram para a degradação ambiental do Rio Araguaia, como o desmatamento indiscriminado de áreas de proteção ambiental, como as Áreas de Preservação Permanente e as Reservas Legais, o uso inadequado do solo e a fragmentação natural da cobertura vegetal. O

manejo do solo sem as devidas técnicas conservacionistas e à predisposição do solo arenoso para a degradação, contribuiu para o aumento das erosões e conseqüentemente para o assoreamento na calha dos córregos e do Rio Araguaia. Cabe ressaltar que, quando o carreamento do solo e a diminuição da cobertura vegetal ocorrem nas nascentes e em áreas a montante do rio, potencializam-se as conseqüências relacionadas à diminuição da quantidade e da qualidade da água. A intensificação do aceleração dos processos erosivos sofridos na alta bacia promove um incremento no fornecimento de sedimento para o canal do rio Araguaia. Este, por sua vez, reage tendendo a tornar-se mais largo, menos profundo e sinuoso, com isso uma grande quantidade de sedimentos permanece armazenada nos distintos ambientes sedimentares do canal ou da planície de inundação. Os ecossistemas aquáticos de água doce são extremamente vulneráveis às atividades humanas no seu entorno, apresentando um cenário preocupante para os organismos aquáticos e para a subsistência humana. Portanto, compreender a ocorrência de contaminantes é uma condição necessária para salvaguardar a biodiversidade aquática e a saúde humana. Este Projeto tem como premissa mobilizar a comunidade acadêmica, a sociedade organizada e o poder público para a importância de realizar o Plano de Bacia do Alto Araguaia incentivando a rotina de exame na análise de água bruta captada para tratamento e distribuição, bem como, sua divulgação nos sistemas de informações, tal como preconiza a Lei nº 11.088, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e seus respectivos instrumentos de gestão.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<p><b>4.1 OBJETO</b></p>	<p>O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos para realizar <b>COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA DE ABASTECIMENTO E DESCRIÇÃO PANORAMICA ATUALIZADA DO SANEMANETO MUNICIPAL NA BACIA HIDROGRAFICA DO ALTO ARAGUAIA</b>, envolvendo os doze municípios da referida Bacia, em conformidade com os prazos e produtos detalhados a seguir:</p>	
<p><b>4.2 PRODUTOS</b></p> <p><b>E</b></p> <p><b>PRAZOS DE ENTREGA</b></p>	<p><b>Produto 1:</b> Relatório com a caracterização socioespacial do manancial de captação de água bruta para abastecimento público em 12 municípios da bacia do Alto Araguaia. Apresentar documento no formato word e PDF.</p>	<p>Junho de 2024</p>
	<p><b>Produto 2:</b> 1ª Fase de coleta das amostras de água bruta para abastecimento público nos 12 municípios da bacia do Alto Araguaia e encaminhamento para as análises no(s) laboratório(s) parceiro(s). Apresentar a comprovação das coletas e protocolo de envio das amostras para o laboratório, por meio de registros fotográficos, vídeos comprovando a técnica de coleta utilizada.</p>	<p>Junho a julho de 2024</p>
	<p><b>Produto 3:</b> Sistematização/tabulação dos resultados das análises, contendo discussão dos resultados.</p>	
	<p><b>Produto 4:</b> Relatório descritivo da situação do saneamento básico nos municípios da bacia do Alto Araguaia e breve análise</p>	<p>Setembro de 2024</p>

	sobre os riscos de contaminação da água na Bacia. Apresentando documento descritivo no formato word e PDF.	
	<b>Produto 5:</b> Mobilização de instituições, órgãos municipais, entidades privadas e empresas para participação nas oficinas sobre Gestão de Recursos Hídricos que serão promovidas nos municípios da Bacia. Apresentando lista do público-alvo engajado, fotos, listas de presenças em documento word e PDF.	Setembro de 2024
	<b>Produto 6:</b> 2ª Fase de coleta das amostras de água bruta para abastecimento público nos municípios da bacia do Alto Araguaia e encaminhamento para as análises no(s) laboratório(s) parceiro(s). Apresentar a comprovação das coletas e envio para análises, por meio de registros fotográficos, vídeos comprovando a coleta e técnicas utilizadas.	Outubro a novembro 2024
	<b>Produto 7:</b> Sistematização/tabulação dos resultados das análises, contendo discussão dos resultados	

#### 5. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa a ser contratada deverá ter em seu quadro profissional com o seguinte perfil, DEVENDO ainda apresentar os documentos listados abaixo:

5.1- Profissional com formação acadêmica de graduação nas áreas de Biologia, Química, Agronomia, Eng. Sanitária, Eng. Florestal, Eng. Ambiental, mediante comprovação por meio dos seguintes documentos:

5.1.1- Diploma de graduação;

5.1.2 Cópia do RG e CPF;

5.1.3 CV Lattes atualizado;

5.2- Experiência com coleta e amostragem de matrizes de água;

5.3- Experiência na área de meio ambiente;

5.4- Carteira de Habilitação B, regularizada;

5.5- Disponibilidade para viagens que atendam os Objetivos da referida contratação, devendo observar que os serviços serão prestados na BACIA DO ALTO ARAGUAIA, bem como participar de reuniões com equipe técnica do CBH Alto Araguaia com sede em Barra do Garças-MT;

5.6- Bom nível de comunicação escrita;

5.7- Domínio do português escrito e falado, será apreciado fluência na língua inglesa que permita interagir com parceiros internacionais, nacional e regional;

5.8- Boa capacidade nas relações interpessoais e experiência para interagir com uma ampla gama de públicos, desde tomadores de decisão em nível nacional, estadual e municipal, comunidade científica e comunidades tradicionais;

5.9- Experiência e bom relacionamento para trabalhar em equipe, inclusive de forma remota;

5.10- Conhecimento avançado de informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint, Internet Explorer, ArcGIS e outros);

5.11- Conhecimento técnico em ferramentas de gestão de projetos e plano de ações.

**Documentos a serem apresentados da empresa e dirigente legal:**

5.12- Contrato Social, devendo demonstrar aptidão para a prestação dos serviços do Objeto;

5.13- Possuir registro ou inscrição de pessoa jurídica (CNPJ);

5.14- Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG e CPF) e comprovante de endereço;

5.15- Dados de banco junto a instituição financeira, preferencialmente no Banco do Brasil;

#### 6. JUSTIFICATIVA

Tendo em vistas as atividades previstas pactuadas no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº. BR FY 24030/2024, faz-se necessária a contratação de empresa que possua em seu quadro um profissional com conhecimento para garantir a realização das atividades e entregar os produtos indicados no Objeto do referido instrumento. Permitindo assim, a construção dos resultados esperados no âmbito do Projeto e conseqüentemente contribuir com os órgãos responsáveis pelo monitoramento da qualidade da água nos 12 municípios da Bacia do Alto Araguaia. Para tal, é fundamental que tais serviços sejam executados por empresa que disponha em seu quadro de colaboradores, um profissional qualificado nas áreas cujo perfil está devidamente detalhando no item 4.0 deste Termo de Referência, justificando desta forma a referida despesa.

#### 7. FONTE DE FINANCIAMENTO (uso interno)

**Centro de Custo: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. BR FY24 030**

**Rubrica: CUSTEIO**

**Descrição do Elemento de Despesa:** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

As despesas com a contratação do objeto do presente processo correrão por conta do instrumento de doação, firmado entre o CPP e o Banco Bradesco S/A, cujo **valor está previsto, reservado e aprovado** no Plano de Trabalho do **PROJETO**.

#### 8. CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA E MODALIDADE DO PROCESSO

Custeio     Capital     Material Bibliográfico     Semovente

Modalidade do processo de aquisição:

Cotação de Preços     Convite Presencial

Inexigibilidade     Dispensa

Menor Preço:

Global     Lote     Item

#### 9. DO ENVIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com) **até às 23h59 do dia 14 DE MAIO DE 2024 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP;**

- As empresas participantes deverão obrigatoriamente, apresentar sua proposta contemplando todos os custos, inclusive, custos com deslocamento, alimentação, seguros, impostos e incluir todas as despesas administrativas para a prestação dos serviços do presente processo;

- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, CNPJ, telefone e e-mail, prazo de validade (**não inferior a 30 dias**); data e assinatura do **represente legal**;

- Deverá indicar no Assunto do E-mail o Número deste Processo (**TERMO DE REFERÊNCIA 01/CPP/COOP BR FY 24030/2024**).

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

- A prestação dos serviços, Objeto do referido processo terá duração de 6 (seis) meses (maio a novembro de 2024), entrará em vigor a partir da assinatura do contrato;

- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, emitida em até 7 (sete) dias úteis após entrega do(s) produto(s), e emissão de Nota Fiscal a favor do CPP, mediante a aprovação do(s) Produto(s) **por parte da coordenação técnica do Projeto**;

- O pagamento será dividido em 6 parcelas iguais, de acordo com o cronograma sugerido abaixo, podendo ser prorrogado e ajustado entre as partes;

Parcela 1, na entrega do Produto 1

Parcela 2, na entrega dos Produtos 2 e 3

Parcela 3, na entrega do Produto 4

Parcela 4, na entrega dos Produtos 5 e 6

- Os dados para emissão da nota fiscal, número de processo e de centro de custo, serão informados no contrato ou documento equivalente;
- A liberação do pagamento de cada parcela ficará condicionada a entrega do(s) PRODUTO(S) que antecedem ao pagamento, conforme detalhamento acima;
- Caso haja atraso na entrega de PRODUTO(S), os pagamentos seguintes serão suspensos até que sejam regularizadas as pendências.

### 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
1- Elaboração do Termo de Referência e Publicação	7 de maio de 2024
2- Período de envio das propostas	Até 14 de maio de 2024
3- Análise das propostas e documentos	De 15 a 16 de maio de 2024
4- Divulgação do resultado	Até 17 de maio de 2024
5- Homologação/Assinatura do Contrato	Até 21 de maio de 2024
6- Execução dos serviços, compreende a realização das atividades previstas no Objeto deste Termo visando a entrega dos produtos.	De 22 de maio a 22 de novembro de 2024

### 12. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei n. 13.019/2014, onde faculta as entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científica no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP.

### 13. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela coordenação do Projeto, responsável por orientar, fiscalizar e validar os produtos.
- As coletas de amostras deverão ser realizadas dentro dos períodos previamente definidos pela coordenação técnica, preferencialmente no período da manhã, devendo ser realizada nos 12 municípios da Bacia num prazo máximo de 2 semanas, entre segunda a quinta feira, sendo na 1ª quinzena de junho de 2024 (1ª fase de coleta) e 1 quinzena de outubro de 2024 (2ª fase de coleta);
- A empresa contratada deverá observar os padrões de qualidade que estão em consonância com o protocolo de coleta para investigação de água bruta já definido pelos órgãos reguladores.
- As atividades previstas neste processo, deverão ser desenvolvidas de forma presencial e remota (quando se tratar de reuniões), nas cidades de Barra do Garças e/ou Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.
- A empresa contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente processo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, do CPP.

- Caberá a empresa contratada comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.
- A contratada só poderá solicitar prorrogação de prazo quando houver interrupção dos trabalhos por motivo de força maior, desde comprovado os motivos que impediram a realização das atividades.
- Não será aceito qualquer alteração de prazo ou do Objeto sem a aprovação prévia da Contratante.
- A empresa contratada deverá entregar os Produtos (ITEM 4.0, SUBITEM 4.2), impressos a coordenação do Projeto, bem como em pen drive ou arquivo drive, devendo disponibilizar por meio de plataforma online com permissão ao e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com).

#### 14. DA CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE SOBRE OS PRODUTOS

- A prestação dos serviços objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos;
- É vedada a divulgação de informações e/ou materiais produzidos a partir deste processo, somente mediante autorização do CPP poderão ser divulgados a terceiros, bem como qualquer outra informação que a empresa contratada tiver acesso no decorrer da prestação dos serviços;
- Os produtos gerados no âmbito deste processo, pertencerão ao CPP, sendo vedado a apropriação e uso dos mesmos. A utilização e/ou divulgação a terceiros ficará condicionada a autorização expressa pelo CPP.

#### 15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, por e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com), ou através do telefone (65) 366641121, em **até 3 (três) dias antes da data limite** para apresentação da Proposta e demais documentos das empresas participantes.
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas propostas até às 23h59 do dia 13/05/2024. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo de MAIO de 2024 a NOVEMBRO de 2024, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes com devida justificativa apresentada pela coordenação do Projeto.
- A empresa contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações ao CPP ou a qualquer dos parceiros.
- **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessários para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- A empresa contratada deverá contratar seguro-viagem de seu(s) colaborador(s) quando em viagem a campo para realizar atividades previstas neste processo, devendo apresentar o comprovante de contratação em até 5 dias após a assinatura do contrato.
- Será de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, seguros, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas como, encargos de natureza trabalhista e previdenciária referentes aos recursos humanos que se façam indispensáveis para a execução os serviços Objeto deste Termo de Referência.

- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
- O presente processo não caracteriza qualquer vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o **local da prestação de serviços (município de Barra do Garças-MT)**, uma vez que demandará deslocamento para as áreas onde deverão ser prestados os serviços (outros municípios da Bacia).
- As despesas com deslocamento para realizar as atividades tais como: coleta, reuniões de mobilização entre outros trabalhos de campo na área de abrangência do Projeto, serão custeadas pela Contratante.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- Poderão ser **desclassificadas** as empresas que não apresentarem todos os documentos exigidos nas cláusulas 5 e 9 ou que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate:
  - a) tempo de experiência do profissional;
  - b) comprovações de capacitação e de experiência no tema deste processo;
  - c) tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 1 (um) ano, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa contratada deverá garantir qualidade da mão de obra para a execução dos serviços, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seu(s) funcionário(s) que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A qualquer momento após o recebimento do(s) produto(s), a coordenação do Projeto poderá demandar à contratada, correções ou adequações necessárias nos mesmos.
- A empresa contratada deverá adotar as medidas de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para fins de prevenção e contenção da propagação do COVID-19 durante o período de prestação de serviços, sendo de sua inteira responsabilidades o fornecimento de IPs (máscaras e álcool 70%), bem como:
  - a) zelar pela segurança de seus colaboradores, realizando testes, e quando aplicável, adotar medidas de isolamento nas fases pré e pós atividades/viagens de campo.
  - b) garantir que essas medidas não comprometam a execução dos trabalhos visando o atendimento ao Objeto deste processo, devendo notificar o CPP quando houver alterações nas rotinas previamente estabelecidas.
  - c) substituir em tempo o colaborador responsável pela realização das atividades previstas neste processo.
- Ainda em relação as medidas de prevenção, contenção da propagação do COVID-19, e com base no cumprimento das obrigações já estabelecidas pelos órgãos competentes, o não atendimento ao Objeto deste processo, seja na entrega de produtos e/ou atendimento a prazos, não serão aceitos como caso fortuito ou força maior, pois, caberá a qualquer uma das partes, informar por meio oficial as medidas a serem tomadas de modo a garantir a prestação dos serviços.
- A contratada obriga-se a atender, bem como implementar rotinas de gestão visando o cumprimento da lei vigente (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD), que trata do sigilo e proteção de dados das informações relacionadas as atividades que desempenha, especialmente as previstas neste processo, tais como: produção de relatórios, fichas, formulários e planilhas, que deverão observar os direitos a proteção de dados dos envolvidos, devendo inclusive atender a legislação aplicável ao Marco Civil da Internet.
- A contratada não poderá utilizar o nome e/ou marca do CPP e demais parceiros do Projeto, sendo vedado a aplicação em qualquer documento, redes sociais e sites, exceto mediante autorização expressa pelo CPP.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.

- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2024.

**Elaborado por:**

**Rose Soares**

Centro de Pesquisa do Pantanal

Assinatura: \_\_\_\_\_